



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 780, DE 01 DE AGOSTO DE 2008.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no
Valor de R\$ 36.700,00 –

LUCIANA MARIA RETZ, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Turvo, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº. 324, de 14 de novembro de 2007, no seu Artigo 4º. Item III,

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 36.700,00 (trinta e seis mil e setecentos reais), para complementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

2.- Poder Executivo	
2.04.07.- Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
4.04.05.- Departamento de Esportes	
5	
1.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	9.000,00
2.04.06.- Departamento de Cultura e Turismo	
6	
3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	500,00
2.05.- Secretaria da Saúde	
6	
3.90.30.00 – Material de Consumo	15.000,00
2.07.- Secretaria da Agricultura	
70	
11.90.30.00 – Material de Consumo	3.500,00
73	
3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	4.500,00
2.08.- Secretaria da Assistência Social	
2.08.03.- Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente	
70	
3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	2.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

09.- Fundo Municipal de Assistência Social

5

3.90.30.00 – Material de Consumo 1.500,00

Total..... 36.700,00

Artigo 2º. Os recursos necessários à cobertura do presente crédito adicional complementar correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

01.- Poder Executivo

01.- Gabinete do Prefeito

1.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física 500,00

05.- Secretaria da Saúde

8

3.90.30.00 – Material de Consumo 15.000,00

06.- Secretaria de Obras e Serviços

06.02.- Departamento de Obras

6

3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 15.400,00

06.03.- Departamento de Estradas de Rodagem Municipal

6

4.90.51.00 – Obras e Instalações 1.000,00

7

4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 800,00

07.- Secretaria da Agricultura

4

3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 2.000,00

5

4.90.51.00 – Obras e Instalações 1.000,00

6

4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 1.000,00

Total..... 36.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 01 de agosto de 2008.



LUCIANA MARIA RETZ
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S. P.
Registrado nesta Secretaria sob nº
780 fls. 01(38) Livro nº 01